

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 07/2017-SSP, nos termos do Padrão nº 12/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.**Processo nº 00050-00014783/2018-60****CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **00.394.718/0001-00**, representada por **CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **401135152 – SSP/BA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **617.225.965-20**, na qualidade de Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária e a empresa **UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, com sede no SRTV Sul, Quadra 701, Conjunto L – Bloco I, 38 – Sobreloja II Sala 02 Edifício Assis Chateaubriand – Asa Sul – CEP: 70.340-000 – Brasília – DF, telefone: (61) 2191-4900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **08.438.042/0001-10**, doravante denominada Contratada, representada por **MARCELO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **0601608530 – SSP/DF**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **043.888.298-97**, resolvem aditar o **contrato nº. 07/2017 - SSP**, celebrado em **03/07/2017**, publicado no DODF nº. **139**, página 39 de **21/07/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a adequação do objeto às reais necessidades da Administração Pública, com fulcro nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a" c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que passará a vigorar com a seguinte redação: "*O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento e rastreamento eletrônico de até 6.000 (seis mil) pessoas vinculadas a procedimentos judiciais oriundos do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, de outros órgãos que compõem o Poder Judiciário com jurisdição local e os Tribunais Superiores situados no Distrito Federal, por meio de dispositivo eletrônico portátil do tipo tornozeleiras e submetidos à monitoramento no âmbito do território do Distrito Federal.*"

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência da data de sua assinatura até 02/07/2019.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social

Pela **CONTRATADA**:

MARCELO DE ALMEIDA

043.888.298-97

Testemunhas:

MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA

LEUTON RODRIGUES DA SILVA

CPF: 795.377.071-72

CPF: 248119471-34



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.00585106, Gerente de Contratos**, em 29/08/2018, às 09:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 29/08/2018, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO - Matr. 1680496-1**, **Secretário(a) de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal**, em 06/09/2018, às 13:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=11979554](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=11979554&codigo_CRC=90B0C0F1) código CRC= **90B0C0F1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

00050-00014783/2018-60

Doc. SEI/GDF 11979554